



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

---

Resolução 005 de 08 de julho de 2022

**Dispõe sobre a extensão da concessão de auxílio alimentação a Vereadores e altera o artigo 1º da Resolução nº: 010 de 2019, e dá outras providencias.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO; no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

**Resolução**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo do Município de São Felipe d'Oeste, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os Vereadores titulares desta Casa de Leis, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) mensais mediante crédito em conta bancaria, partir de primeiro de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório e não será:

- a. Incorporado ao vencimento, remuneração, provento, subsidio ou pensão;
- b. Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social ou semelhantes.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE

---

**Art. 3º** - A partir de primeiro de Janeiro de 2023, fica também alterado o artigo 1º da Resolução Nº 010/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

***[...] “Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de São Felipe d'Oeste, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os servidores do órgão efetivos e comissionados, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos Reais) mensais mediante crédito em conta bancaria.”[...]***

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste-RO, 08 de julho de 2022.

EDMAR INÁCIO ROSA

PRESIDENTE CMSF